



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria de Administração

Departamento de Licitações

Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 Centro

CEP 84660-000 General Carneiro - Paraná

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 14/2020

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

N° DA LICITAÇÃO: 09/2020

OBJETO: Contratação de empresa para realização de serviços de manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças, de câmara de conservação de vacinas; fornecimento e instalação de estabilizador; e, manutenção e instalação de ar condicionado, para sala de vacinas da Unidade de Saúde Monte Castelo.

SOLICITANTE: SEC. MUN. DE SAÚDE.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CNPJ: 75.687.681/0001-07 Telefone/Fax: 35522505 / 35522505
Av. Presidente Getulio Vargas, 601
C.E.P.: 84660-000 - General Carneiro - PR

Solicitação Nr.: 14/2020

Data: 23/03/2020

Nr. por Centro de Custo: 4

Folha: 1/1

- [] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 17 - MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Código da Dotação :
Órgão: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 2 - MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Nome do Solicitante: Rhamayane Neubauer
Local de Entrega: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Rua Pres. Castelo Branco
Destinação: Contratação de empresa para realização de serviços de manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças, de Camara de Conservação de Vacinas; fornecimento e instalação de estabilizador; e, manutenção e instalação de Ar Condicionado, para sala de vacinas da Unidade de Saúde Monte Castelo. Identificação:

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	1	UN	Nobreak 2000V, bivolt, para Camara de Conservação de Vacinas	960,0000	960,00
2	1	UN	Conserto de Camara de Conservação de Vacinas - RVV22D Indrel (ajustes de funcionamento e calibração)	876,0000	876,00
3	1	UN	Instatlação de aparelho de Ar Condicionado (12000 BTUs) (limpeza, manutenção e carga de gás)	520,0000	520,00
Preço Total:					2.356,00

Solicitante: Rhamayane Neubauer.....

General Carneiro, 23 de Março de 2020.

Assinatura do Responsável

**Solicitação Abertura de Dispensa de Licitação Nº 155/2020**

General Carneiro, Estado do Paraná, em 10 de Março de 2020.

Ao Departamento de Compras e Licitações

1. OBJETO

1.1 O objeto deste Termo de Referência é a abertura de Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, para contratação de empresa para realização de serviços de manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças, para o Equipamento: **Câmara de conservação de vacinas RVV22D** da marca Indrel, com fornecimento e instalação de estabilizador devido as quedas de energia e manutenção, limpeza, carga de gás e instalação de aparelho de Ar Condicionado (12.000 BTUs), para Sala de Vacinas da Unidade Básica de Saúde Monte Castelo.

1.2 Especificações do Objeto:

Item	Quant.	Un.	Descrição	R\$ Unit.	R\$ Total
01	01	Un.	Nobreak 2000V, bivolt, para Câmara de Conservação de Vacinas	R\$ 960,00	R\$ 960,00
02	01	Un.	Conserto de Câmara de Conservação de Vacinas – RVV22D Indrel (ajuste de funcionamento e calibração)	R\$ 876,00	R\$ 876,00
03	01	Un.	Instalação de Aparelho de Ar Condicionado (12.000 BTUs) (limpeza, manutenção e carga de gás)	R\$ 520,00	R\$ 520,00
			TOTAL		R\$ 2.356,00

2. DO ENQUADRAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

2.1 Vêm através de o presente solicitar PARECER JURÍDICO, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, para realização de Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, para contratação de empresa para realização de serviços de manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças, para o Equipamento: **Câmara de conservação de vacinas RVV22D** da marca Indrel, com fornecimento e instalação de estabilizador devido as quedas de energia e manutenção, limpeza, carga de gás e instalação de aparelho de Ar Condicionado (12.000 BTUs), para Sala de Vacinas da Unidade Básica de Saúde Monte Castelo.

3. AVALIAÇÃO DO CUSTO

3.1 O valor total da manutenção do equipamento acima mencionado será de R\$ 2.356,00 (Dois mil trezentos e cinquenta e seis Reais). Considerando a melhor proposta oferecida pelas empresas do ramo;

3.2 O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos das empresas:

✓ Luiz Antonio do Nascimento – Viamedical:



- ✓ Refrigeração Lucas;
- ✓ Quente e Frio – Jesaias Meloni Valério;
- ✓ Jair Eloi da Luz;
- ✓ Cirúrgica São Bento;
- ✓ T Kuchler Informática – ME.

3.3 A empresa contratada será a **Luiz Antonio do Nascimento – Viamedical, CNPJ nº 33.365.300/0001-23, situada na Rua Getulio Vargas, nº 1267 – Centro – Canoinhas – SC, CEP 89.460-128**, considerando que a mesma ofereceu o orçamento com o menor custo.

4. JUSTIFICATIVA

4.1 As **vacinas** são essenciais para blindar o organismo contra doenças que ameaçam a saúde, em todas as idades. Doenças altamente contagiosas e bastante comuns no passado – como a Difteria, Tétano, Paralisia Infantil, Sarampo, Caxumba e a Rubéola – praticamente já não existem mais no Brasil, isso se justifica graças ao alto índice de vacinação no país, são mais de 90% das crianças já **vacinadas**. Ainda há de se considerar que atualmente tem-se registrado surtos de algumas doenças consideradas já controladas, como o Sarampo, Caxumba, Febre Amarela, entre outras, e o surgimento de novas enfermidades. Por isso, é muito importante que os adultos também estejam imunizados e mantenham o cartão da vacinação completo, pois a **vacinação** continua sendo a forma mais segura e eficaz de prevenção, principalmente contra as doenças infectocontagiosas. Afinal, as vacinas são instrumentos de proteção tanto individual quanto coletiva. Neste contexto visualiza-se a importância da Sala de Vacinas dentro da Unidade de Saúde, pois é nela que a população irá realizar a atualização do **cartão vacinal**, que é uma das estratégias mais custo-efetivas para a prevenção de doenças infectocontagiosas, salientando que a vacinação é um custo benefício imensurável, pois a prevenção contra as doenças ainda é a melhor opção, uma vez que o tratamento, em muitas situações, é penoso e muito caro, mais até do que a prevenção. É na Sala de Vacinas que todo o cidadão que não tenha o **cartão de vacina** e/ou não saiba quais já recebeu, receberá a avaliação da equipe de enfermagem para receber a devida imunização.

4.2 A Câmara Refrigeradora para conservação de Vacinas, visa o armazenamento conforme recomenda o manual de rede de frio do Ministério da Saúde. Devendo estar regulada e calibrada, mantendo temperatura estável para não ocasionar em perda de vacinas, atualmente a referida Câmara, não apresenta nenhuma segurança em caso de falta de energia, causando um grande transtorno até mesmo financeiro no caso de falta de energia em dias que o Posto não oferta atendimento ao público (fins de semana e feriados), além da perda de vacinas pode ocasionar também o desatendimento aos pacientes, sendo que para o correto armazenamento, faz-se necessário a aquisição de equipamento nobreak para estabilização da energia, até a chegada de um técnico, visando dar confiabilidade e continuidade dos serviços.

4.3 A Sala de Vacinas deve ser limpa e fresca, para que as vacinas que estão sendo manuseadas não percam suas propriedades medicamentosas, por este motivo se torna extremamente necessário a instalação de ar condicionado neste ambiente, visando oferecer um atendimento de qualidade ao usuário e manter as condições preconizadas para conservação de imunobiológicos, atendendo ao Protocolo de Rotinas em Sala de Vacinação.

4.4 Contudo devemos garantir o adequado funcionamento destes equipamentos, oferecendo um local adequado para oferecer um serviço de qualidade aos nossos pacientes. Desta forma por razões operacionais, logísticas, confiabilidade e de segurança, temos a necessidade de contratar um serviço de manutenção preventiva e corretiva com cobertura de peças



danificadas para este equipamento, para que assegurem o correto funcionamento do mesmo, ressaltando nosso enorme compromisso social em resguardar a vida dos nossos pacientes.

4.5 Para que o respeito à ordem jurídica e ao princípio da legalidade sejam cumpridos, foi realizada coleta de preços, junto ao mercado, dos quais se originaram os valores norteadores para contratação do objeto deste termo de referência. A justificativa pela escolha da empresa citada, se dá devido a mesma ter apresentado o orçamento com menor custo para realização do serviço.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Vêm através de o presente solicitar PARECER CONTABIL, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, para realização de Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, para contratação de empresa para realização de serviços de manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças, para o Equipamento: **Câmara de conservação de vacinas RVV22D** da marca Indrel, com fornecimento e instalação de estabilizador devido as quedas de energia e manutenção, limpeza, carga de gás e instalação de aparelho de Ar Condicionado (12.000 BTUs), para Sala de Vacinas da Unidade Básica de Saúde Monte Castelo.

6. PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado em transferência bancária na conta exclusiva do contratado, em até 30 (trinta) dias após a entrega do equipamento, mediante apresentação da nota fiscal e laudo da manutenção realizada, com a respectiva análise e aprovação do recebimento do objeto deste Termo de Referência pela Secretaria Municipal de Saúde.

7. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 A manutenção da Câmara de Conservação de Vacinas e a manutenção e instalação do Aparelho de Ar Condicionado, deverá ser realizada na Unidade Básica de Saúde Monte Castelo, sito a Rua Presidente Castelo Branco, s/nº, Bairro Monte Castelo, General Carneiro – PR, em até 05 (cinco) dias após o encaminhamento da Autorização dos Serviços.

7.2 O equipamento nobreak a ser instalado na Câmara de Conservação de Vacinas, deverá ter autonomia mínima de 30 (trinta) minutos no caso de falta de energia.

8. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS

8.1 A empresa Contratada deverá apresentar declaração de que irá assumir integral responsabilidade pela boa execução dos serviços e eficácia da revisão efetuada;

8.2 O prazo de garantia será no mínimo de 90 (noventa) dias;

8.3 A CONTRATADA deverá apresentar laudo da manutenção realizada.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1 A Dispensa de Licitação terá vigência de 90 (noventa) dias, a partir de sua assinatura.

10. DA FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO DO CONTRATO

10.1 O fornecimento do Objeto será acompanhado e fiscalizado pela Secretária Municipal de Saúde, Rhamayane S. Neubauer ou por quem esta designar, o qual deverá atestar os



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Esteliano Pizzatto, s/nº – Monte Castelo
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-2679

6

documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega dos bens para fins de pagamento.

10.2 A presença da fiscalização da Secretária Municipal de Saúde não elide nem diminui a responsabilidade da licitante CONTRATADA para com suas obrigações contratuais e exigências demandadas.

11. GESTÃO DO CONTRATO

11.1 Fica nomeada Rhamayane S. Neubauer, responsável pelo contrato.

Sem mais para o momento, e contando com Vossa compreensão, expressamos votos de estima e consideração

Atenciosamente

Rhamayane S. Neubauer
Secretária Municipal de Saúde



VIAMEDICAL Manutenção e Equipamentos
Rua: Getulio Vargas, nº 1267
Centro, Canoinhas, SC
CEP: 89460-128
CREA SC 167448-9
CNPJ: 33.365.300/0001-23

ORÇAMENTO – VENDA Nº 171- 20

Canoinhas - SC: 06/03/2020.

Empresa: Fundo Mun. De Saúde de General Carneiro	Telefone: 42-3552-2679
e-mail:	
Descrição/ equipamento:	
	Cidade: General Carneiro
A/C:	UF: PR

Conforme sua solicitação, segue orçamento,

		Peças		
ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	01	Nobreak, bivolt, para câmara de vacina, 200VA dimensionado para câmara de vacina.	R\$ 960,00	R\$ 960,00
02	01	Conserto em Câmara RVV 22 D, Indrel com ajuste de funcionamento, e calibração.	R\$ 876,00	R\$ 876,00
03	01	Instalação de ar condicionado	R\$ 520,00	R\$ 520,00
TOTAL				R\$ 2.356,00

Valor total: R\$ 2.356,00

Assinatura Cliente: _____

Atenciosamente,

VIAMEDICAL Manutenções e Equipamentos

CNPJ/MF nº 33.365.300/001-23
Rua: Getulio Vargas nº 1267- Centro

REFRIGERAÇÃO LUCAS SOLUÇÃO E CONFIANÇA

ORÇAMENTO POSTO DE SAÚDE CENTRAL – GENERAL CARNEIRO/PR

PRODUTO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT.	TOTAL
Ar Condicionado	Instalação e Deslocamento	R\$560,00	R\$560,00

Obs: Caso a instalação ultrapasse de 36 m de linha corrido, pode haver alteração do valor.

QUALQUER DÚVIDA, FAVOR ENTRAR EM CONTATO.

JOANI VIEIRA DO NASCIMENTO – ME

CNPJ= 05.685.105-0001-45

ENDREÇO = FREI POLICARPO Nº= 454

BAIRRO= CENTRO CIDADE= UNIÃO DA VITÓRIA

FONE: 042-3522-76-46.

05.685.105/0001-45
902.99347-94

JOANI VIEIRA DO NASCIMENTO

(42) 3522-7646

Rua Frei Polcarpo, nº 454 - Centro
União da Vitória - Paraná - CEP 84.600-130

ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Joani Vieira *Kleber*

ESTADO = PR



Local e DATA: 05/03/2020

À

Sra. Helen

Senhores,

---=ORÇAMENTO de

Qt.	MODELO / CLIMATIZADORES DE AR /	Preço Unidade	Preço Total
01	Retirada e manutenção e instalação de 01 Ar Split de 12.000Btus com ate 03 metros e Linha.(Tubulação de Cobre)	R\$ 680,00	R\$ 680,00
	TOTAL GERAL A VISTA	INSTALADO	R\$ 680,00

-----=Obs: Validade de 10 dias.

Forma de Pagamento:

INSTALAÇÃO DE CLIMATIZADORES

Tubo de cobre polido específico para refrigeração;
Mão francesa personalizada em material anticorrosivo;
Isolante adequado às normas técnicas europeias;
Equipes de assistência técnica treinada.

Atenção:

As condições elétricas para instalação dos equipamentos devem ser disponibilizadas pelo cliente, bem como, mão de obra de marcenaria e alvenaria que se façam necessárias. Colocamo-nos à disposição para maiores informações.

Quente Frio
Q & F, Rua Leão Bartoski 193, Lagoa

Quente Frio
30.671.717/0001-26
Jesaias Meloni Valério

JAIR ELOI DA LUZ 91703026934

Rua Esteliano Pizzatto – S/N – Loja – Centro

84660-000 - GENERAL CARNEIRO-PR

CNPJ nº: 26.061.505/0001-50

ORÇAMENTO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Para Prestação de Serviços

Item	Especificação	Qntd	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Instalação de Ar Condicionado	1	-	R\$ 450,00	R\$ 450,00
002	Limpeza de Ar Condicionado	1	-	R\$ 100,00	R\$ 100,00
003	Carga de Gás	1	-	R\$ 200,00	R\$ 200,00
TOTAL EM R\$					R\$ 750,00

R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Pôr ser a expressão da verdade, firmo a presente.

General Carneiro PR, 10 de Janeiro de 2020.

**JAIR ELOI DA LUZ****JAIR ELOI DA LUZ**
CNPJ 26.061.505/0001-50
Rua Esteliano Pizzatto, s/nº
84660-000 - General Carneiro - PR.



Cirúrgica São Bento
R: João Dums, 96
B: Quitandinha
Rio Negrinho – SC
CNPJ: 04.268.917/0001-22
Telefone: 47 – 92327854
CREA: 129887-7
Email: cirurgicasaobento@gmail.com

Orçamento- 115

20/02/2020

Empresa: Fundo Mun. De Saude
de General Carneiro
Cidade: General Carneiro / PR
Telefone: 42- 3552-2679

ITEM	QTD	DESCRIPTIVO	VALOR UNITARI	VALOR
01	01	Conserto em Câmera RVV 22 D Indrel, com ajuste de funcionamento e calibração	R\$ 1.160,00	R\$ 1.160,00
02	01	Nobreak, bivolt, para câmera de vacina	R\$ 1.230,00	R\$ 1.230,00
		<u>TOTAL</u>		R\$ 2.390,00

.....
 Marcos R. da Silva



Cotação nº 93-2020

T KUCHLER INFORMATICA - ME
TK INFORMATICA

CNPJ: 11.135.495/0001-82

Endereço: Estrada Geral do Parado / Canoinhas -sc Cep: 89460-000

ID_Cliente: 52924

Razão Social: Fundo Municipal de Saude de General Carneiro

Cidade: General Carneiro

Item	Descrição	Referencia	Quant.	Valor Un	Valor Total
01	Conserto e revisão em Câmera RVV 22D Indrel, com ajustes de funcionamento e calibração	xx	01	1.350,00	1.350,00
02	Nobreak, para câmara de vacina	xx	01	1.415,00	1.415,00

Total: R\$ 2.765,00

Conta para depósito

SICOOB / Banco: 756 / AG: 3031 / C/C: 37.063-0

..... THIAGO KUCHLER

VIAMEDICAL - Manutenção e Equipamentos

CNPJ ME nº 33.365.300/0001-23

Rua: Getúlio Vargas nº 1267- Centro - Canoinhas

Telefones: (47) 3622-4612 - (47) 9182-8250

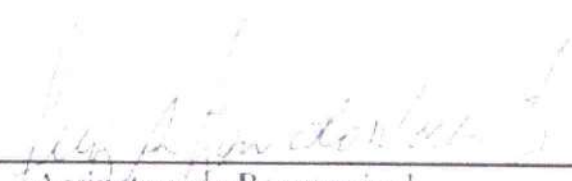
CRLA SC 167448-9

INFORMATIVO**CLIENTE: Fundo Mun. De Saúde de General Carneiro****Aos cuidados, Rhamayne Stefanowicz Neubauer**

Equipamento: Câmera de Vacina, RVV 22 D Indrel

Venho por meio desta, informar conforme análise técnica a necessidade de instalação de Nobreak, pois a rede possui flutuação de energia, alterando o processo eletrônico de controle de temperatura digital.

DATA: 06/03/2020.



Assinatura do Responsável

Viamedical

Manutenção de Equipamentos Médicos e Hospitalares

Rua: Getúlio Vargas nº 1267 - Canoinhas

Rua: Getúlio Vargas nº 1267 - Canoinhas SC

Fone/Fax: (47) 3622-4612



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Esteliano Pizzatto, s/nº – Monte Castelo
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-2679

14

Solicitação Abertura de Dispensa de Licitação Nº 155/2020

General Carneiro, Estado do Paraná, em 10 de Março de 2020.

Ao Departamento de Contabilidade

Sarah Ducat Javorski

Assunto: Parecer Contábil.

Vêm através de o presente solicitar PARECER CONTABIL, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, para realização de Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, para contratação de empresa para realização de serviços de manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças, para o Equipamento: **Câmara de conservação de vacinas RVV22D** da marca Indrel, com fornecimento e instalação de estabilizador devido as quedas de energia e manutenção, limpeza, carga de gás e instalação de aparelho de Ar Condicionado (12.000 BTUs), para Sala de Vacinas da Unidade Básica de Saúde Monte Castelo.

	Valor	Dotação	Fonte de Recurso
Secretaria Mun. de Saúde	R\$ 960,00	257	1497
	R\$ 1.396,00	256	1497
TOTAL	R\$ 2.356,00		

Sem mais para o momento, e contando com Vossa compreensão, expressamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Rhamayane S. Neubauer

Secretária Municipal de Saúde

10/03/20




Secretaria Municipal de Finanças – Setor Contábil

Av. Pres. Getúlio Vargas, 601 – Centro - General Carneiro – Paraná
CEP: 84.660-000 - TEL.: (0**42) 3552-1441**PARECER CONTÁBIL**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Em atenção à solicitação da secretaria municipal, a fim de verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar a execução das obrigações decorrentes do objeto especificado, certifico que:

{ X }	Há recursos orçamentários para execução das obrigações conforme dotação(ões) especificado(s) abaixo:
{ }	NÃO HÁ recursos orçamentários para execução das obrigações;
{ }	Despesas Extras Orçamentárias

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Data da Solicitação: 10/03/2020

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Cód. Red.	Un.Orç.	Proj/Ativ	Recurso	Elemento Despesa	Compl. do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
255	03.02	2.035	1497	3.3.90.30	3.3.90.30.25	R\$ 12.443,69	R\$ 1.396,00
256	03.02	2.035	1497	3.3.90.39	3.3.90.39.17	R\$ 20.300,00	R\$ 960,00
						Total Previsto:	R\$ 2.356,00

						Total Geral	R\$ 2.356,00
--	--	--	--	--	--	-------------	--------------

É o Parecer.

General Carneiro, Pr., 13 de março de 2020.


SARAH DUCAT JAVORSKI
Contadora Municipalsarah Ducat Javorski
CRC/PR 058081/O-9
Contadora



General Carneiro, 23 de março de 2020.

DE: PROCURADORIA JURÍDICA

PARA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PARECER JURÍDICO

1. Submete-se a apreciação para Parecer Jurídico, solicitação da Sra. Secretária Municipal de Saúde, a qual tem por objeto a **“aquisição de material para manutenção de bens móveis e serviços para manutenção de equipamento”**.

Em sua solicitação, a Requerente diz que a sala de vacinas deve ser limpa e fresca, para que as vacinas que estão sendo manuseadas não percam suas propriedades medicamentosas, por esse motivo se torna extremamente necessário a instalação de ar condicionado neste ambiente, visando oferecer um atendimento de qualidade ao usuário e manter as condições preconizadas para conservação imunobiológicos, atendendo ao protocolo de rotinas em sala de vacinação

Assim, aduz que por razões operacionais, logísticas, confiabilidade e de segurança tem-se a necessidade de contratar um serviço de manutenção preventiva e corretiva com cobertura de peças danificadas para este equipamento, para que assegurem o correto funcionamento do mesmo ressaltando o compromisso social em resguardar a vida dos pacientes.

Aduz ainda que o valor de contratação é no montante de R\$. 2.356,00 (dois mil, trezentos e cinquenta e seis reais).

Para tanto, foram apresentados 03 (três) orçamentos firmados por empresas do ramo, sendo elas:



1) Viamedical Manutenção e Equipamentos, no valor de R\$. 2.356,00 (dois mil, trezentos e cinquenta e seis reais);

2) Assistência Técnica – Dabi Atlante, no valor de R\$. 2.390,00 (dois mil, trezentos e noventa reais); e,

3) T Kuchler Informática - ME, no valor de R\$. 2.756,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais).

Diante dos orçamentos apresentados, resta constatado que o produto mais vantajoso para a Administração é o da Empresa Viamedical Manutenção e Equipamentos, no valor de R\$. 2.356,00 (dois mil, trezentos e cinquenta e seis reais).

Por fim, verifica-se que o Departamento de Contabilidade, através de Parecer Contábil, especificou a dotação orçamentária pertinente à contratação.

É o relatório. Passo as ponderações que o caso requer.

2. À luz do que estabelece o artigo 37, XXI, da Constituição Federal, a licitação é, em regra, procedimento obrigatório a ser observado quando da realização de contratações pelo Poder Público. Apenas em situações excepcionais, previstas em lei, admite-se a dispensa ou a inexigibilidade do certame licitatório.

Os 03 (três) orçamentos apresentados evidenciam que, *in casu*, houve pesquisa de mercado (justificativa do preço), bem como condicionaram a escolha da fornecedora (menor preço), o que atende a previsão contida no art. 26, parágrafo único, incisos II e III da Lei nº. 8.666/93.



Há que se ressaltar também que tal contratação amolda-se no parâmetro previsto no art. 24, inciso II, da Lei retro citada, hipótese em que a licitação se afigura **dispensável**.

Ao tratar da matéria sob exame, Marcus Vinícius Corrêa Bitencourt nos ensina:

“A dispensa de licitação consiste numa faculdade deferida ao administrador público perante determinadas hipóteses taxativamente estabelecidas pelo legislador. Até seria possível ocorrer a licitação nessas circunstâncias, pois existe competição para contratar o objeto que a Administração pública necessita, contudo, o administrador público, ao examinar o caso concreto, decidirá motivadamente, qual é a solução mais conveniente para o interesse público naquela situação: licitar ou não. Essa discricionariedade existe, tendo em vista que, muitas vezes, a realização de um processo licitatório acarreta um prejuízo ao interesse público defendido pelo Estado”. (in Manual de Direito Administrativo, 4ª Ed. - Belo Horizonte, Editora Fórum, 2010, pg. 116).

E ainda são as lições de José dos Santos Carvalho Filho, vejamos:

“A dispensa de licitação caracteriza-se pela circunstância de que, em tese, poderia o procedimento ser realizado, mas que, pela particularidade do caso, decidiu o legislador não torná-lo obrigatório. (...) O legislador considerou que até determinados limites de valor poderia o administrador não licitar, distinguindo-se duas faixas, uma para obras e serviços de engenharia, mais elevada em razão do tipo de trabalho, e outra para serviços comuns e compras. (...) Anote-se que o administrador, mesmo nesses casos, poderá realizar licitação, se entender mais conveniente para administração. Não há obrigatoriedade de não licitar, mas faculdade de não o fazê-lo”. (in Manual de Direito Administrativo, 13ª Ed., Lumens Juris Editora: Rio de Janeiro, 2005, pgs. 195, 196 e 197).



Por fim, deve-se ater a Administração Municipal sobre observância preliminar quanto ao Decreto nº. 178/2019, exarado pelo Sr. Prefeito Municipal, no que tange a limitação de gastos e despesas, recomendando que haja equilíbrio de gastos com a presente e eventuais futuras contratações, tendo com objetivo manter o controle orçamentário municipal.

3. Diante ao exposto, no presente caso concreto, entendo que a contratação em foco poderá operar-se sem a realização de licitação, porquanto esta se afigura **dispensável**, conforme prescreve o art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

É o parecer, S. M. J.

Guilherme A.O. Marques

GUILHERME A. O. MARQUES

Procurador Municipal



Processo Licitatório: Nº 14/2020
Dispensa de Licitação: Nº 09/2020

PREÂMBULO

O Departamento de Licitações e Contratos através da Comissão Permanente de Licitações designada pela Portaria Municipal nº 15/2020, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e determinação do Prefeito Municipal Sr. Luis Otávio Geller Saraiva a qual solicita que seja efetuada a contratação de empresa para realização de serviços de manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças, de câmara de conservação de vacinas; fornecimento e instalação de estabilizador; e, manutenção e instalação de ar condicionado, para sala de vacinas da Unidade de Saúde Monte Castelo. Vem proceder à abertura de processo de dispensa de licitação, fundamentada no art.24, inciso II da Lei 8666/93.

OBJETO

Contratação de empresa para realização de serviços de manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças, de câmara de conservação de vacinas; fornecimento e instalação de estabilizador; e, manutenção e instalação de ar condicionado, para sala de vacinas da Unidade de Saúde Monte Castelo.

RAZÃO DA ESCOLHA

Mediante justificativa apresentada e de acordo com o artigo 24 inciso II, fica declarada vencedora do processo a empresa **LUIZ ANTÔNIO DO NASCIMENTO VIAMEDICAL** com sede na Rua Getúlio Vargas, 1267, Bairro Centro, Canoinhas - SC, inscrita no CNPJ 33.365.300/0001-23.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor a ser pago pelos serviços está em conformidade com os preços praticados no mercado, viável a ser pago, sendo o valor de R\$ 2.356,00 (dois mil trezentos e cinquenta e seis reais).

SUPORTE LEGAL E REGIME DE CONTRATAÇÃO

O presente processo de dispensa encontra respaldo legal no art.24, inciso II da Lei nº 8.666/93:

“Artigo 24º - É dispensável a Licitação:

(...) II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a



*parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
(Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)*

RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros decorrentes da contratação correrão por conta do município de General Carneiro, alocados na seguinte dotação orçamentária.

03.02.2.035.3.3.90.30.00 (255) Material de consumo
03.02.2.035.3.3.90.39.00 (256) Outros serviços de terceiros

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência será de 90 (noventa) dias, podendo ser renovado conforme interesse da administração.

VALOR

O valor da referida contratação é de R\$ 2.356,00 (dois mil trezentos e cinquenta e seis reais).

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após emissão da nota fiscal, através de depósito bancário, mediante recibo com a discriminação do objeto, respectivo valor e número do processo licitatório correspondente.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL ENTRE AS PARTES

Pela não execução total ou parcial do referido objeto, o município, garantida a defesa prévia, poderá aplicar à contratada as sanções previstas no art.87 da Lei 8.666/93, sendo que a multa fica estipulada em 10% (dez por cento), do valor total do objeto adjudicado.

DA RESCISÃO

Para a rescisão do contrato, aplicar-se-á ao que couberem as disposições previstas no art.77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória - PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que seja.



General Carneiro, 23 de março de 2020.

Daiane Aparecida Chass
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Luis Henrique Nery
Membro

Carlos Alexandre de Oliveira
Membro



Termo de Ratificação

Dispensa de Licitação nº 09/2020

Município de General Carneiro - PR

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde;

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado considerando o embasamento legal previsto no Art.24 da Lei 8666/93 em especial ao Art.26 da Lei de licitações RATIFICO a dispensa de Licitação do procedimento administrativo nº 14/2020

Autorizo em consequência a proceder-se os serviços conforme abaixo descrito:

Objeto: Contratação de empresa para realização de serviços de manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças, de câmara de conservação de vacinas; fornecimento e instalação de estabilizador; e, manutenção e instalação de ar condicionado, para sala de vacinas da Unidade de Saúde Monte Castelo.

Favorecido/Contratado: LUIZ ANTÔNIO DO NASCIMENTO VIAMEDICAL;

Valor Total: R\$ 2.356,00 (dois mil trezentos e cinquenta e seis reais).

Determino ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial a prevista no caput do artigo 26º da Lei Federal nº8666/93, e que após, seja o presente processo devidamente autuado e arquivado.

General Carneiro, 23 de março de 2020.

Luis Otávio Geller Saraiva
Prefeito Municipal

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro
JUCESC)
JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE
MAFRA

Matrícula(da sede ou da filial
quando a sede for em outra UF)

CÓDIGO DA
NATUREZA
JURÍDICA

Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE
AUXILIAR DO COMÉRCIO

2135

19/665762-8



1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: 81900000480320
DBE analisado.
Emitida em 10/04/2019 - V3

NOME: LUIZ ANTONIO DO NASCIMENTO VIAMEDICAL

Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	080	080		INSCRIÇÃO
MAFRA		315	1	Enquadramento microempresa

15 ABR. 2019

CANOINHAS
10/04/2019

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: LUIZ ANTONIO DO NASCIMENTO

Assinatura:

Telefone de contato: (47)97271937 dornelisjunior@gmail.com

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☒ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

☐ SIM

☐ SIM

Processo em ordem.

À decisão.

☒ NÃO

15 ABR. 2019

☐ NÃO

Data

Data

Responsável

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência
(Vide despacho em folha anexa)

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

☒ Processo deferido. Publique-se e

☐ Processo indeferido.

15 ABR. 2019

Data

Ivana Jahn
Mat. 254059-2
Resp. pelo Exatário Regional
da JUCESC em Mafra

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência
(Vide despacho em folha anexa)

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e

☐ Processo indeferido.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES:



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 15/04/2019

Arquivamento 20196657628 Protocolo 196657628 de 15/04/2019 NIRE 42104766110

Nome da empresa LUIZ ANTONIO DO NASCIMENTO VIAMEDICAL

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 398018602779003

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

15/04/2019



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente à filial)	
XXX NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações)		XXX	
LUIZ ANTONIO DO NASCIMENTO			
NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL		
BRASILEIRA	DIVORCIADO		
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)		
MASCULINO			
FILHO DE (pai)	(mãe)		
JOÃO JOSE DO NASCIMENTO		APARECIDA FABIANO DE CAMARGO NASCIMENTO	
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF
12/03/1963	02820918734	DENATRAN	SC
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor)		CPF (número)	
		041.995.438-48	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.)			
AVENIDA DOS EXPEDICIONARIOS			NÚMERO
COMPLEMENTO			1975
CASA	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)
MUNICIPIO	CAMPO DA AGUA VERDE	89466314	
CANOINHAS			UF
Declaro que a atividade se			SC
☒ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA		PORTE ☒ MICROEMPRESA - ME ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP	
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Santa Catarina.			
CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO	080	Inscrição
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
315	Enquadramento microempresa	XXXXXXXXXXXXXX	XXX
NOME EMPRESARIAL			
LUIZ ANTONIO DO NASCIMENTO VIAMEDICAL			NÚMERO
LOGRADOURO (rua, av., etc.)			1267
RUA GETÚLIO VARGAS			CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)
COMPLEMENTO			
FUNDOS	BAIRRO/DISTRITO	CEP	
MUNICIPIO	CENTRO	89460128	
CANOINHAS	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
	SC	BRASIL	dornelisjunior@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)		
50.000,00	CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
(CNAE Fiscal)			
Atividade Principal	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPEUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE COMPRESSORES; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO		
Atividades Secundárias			
3312103			
3312102			
3314704			
4321500			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
xx/xx/xxxx	XXXXXXX	NIRE anterior	☐ SIM ☒ NÃO
		XXXX	
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante assistente/gerente)		ASSINATURA DO EMPREENDEDOR	
<i>[Assinatura]</i>		<i>[Assinatura]</i>	
DATA DA ASSINATURA		AUTENTICAÇÃO	
15/04/2019			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA			
DEFERIDO PUBLICADO E ARQUIVADO			
Matr. 15.405.992			
Resp. Pelo Estabelecimento Regional da JUCESC em Mafra			
15 ABR. 2019			
Requerimento Eletrônico: 81900000480320			



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 15/04/2019

Arquivamento 20196657628 Protocolo 196657628 de 15/04/2019 NIRE 42104766110

Nome da empresa LUIZ ANTONIO DO NASCIMENTO VIAMEDICAL

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documents/autenticacao.aspx>

Chancela 398018602779003

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral:

15/04/2019

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
XXX NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações)		XXX	
LUIZ ANTONIO DO NASCIMENTO			
NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL		
BRASILEIRA	DIVORCIADO		
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)		
MASCULINO			
FILHO DE (pai)	(mãe)		
JOÃO JOSE DO NASCIMENTO	APARECIDA FABIANO DE CAMARGO NASCIMENTO		
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF
12/03/1963	02820918734	DENATRAN	SC
EMANCIPADO POR (forma da emancipação - somente em caso de menor)		CPF (número)	
		041.995.438-48	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)			
AVENIDA DOS EXPEDICIONARIOS			NÚMERO
COMPLEMENTO			1975
CASA	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICIPIO (Usar na Junta Comercial)
MUNICIPIO	CAMPO DA AGUA VERDE	89466314	
CANOINHAS	UF		
Declaro que a atividade se			SC
☒ ENQUADRA	PORTE		
☐ REENQUADRA	☒ MICROEMPRESA - ME		
☐ DESENQUADRA	☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP		
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Santa Catarina.			
CODIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO	080	Inscrição
CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
315	Enquadramento microempresa		
NOME EMPRESARIAL			
LUIZ ANTONIO DO NASCIMENTO VIAMEDICAL			
LOGRADOURO (rua, av, etc.)			NÚMERO
RUA GETÚLIO VARGAS			1267
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO	CEP
		CENTRO	89460128
FUNDOS	PAÍS		CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
MUNICIPIO	BRASIL		domelisjunior@gmail.com
CANOINHAS	UF		
	SC		
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)		
50.000,00	CINQUENTA MIL REAIS		
CODIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividade Principal			
3312103			
Atividades Secundárias			
9511800			
9521500			
XXXXXX			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
xx/xx/xxxxx	XXXXXXX	NIRE anterior	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
		XXXX	UF
			1 - SIM
			3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/gestor) <i>[Assinatura]</i>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Assinatura]</i>		
DATA DA ASSINATURA			
10/04/2015			
PARA USO EXCLUSIVO DA JCM	AUTENTICAÇÃO		
DEFERIDO			
254059-2			
Matr. Esquema Regional			
Resp. pelo JCM em Matra			
15 ABR. 2019			
Requerimento Eletrônico: 81900000480320			



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 15/04/2019

Arquivamento 20196657628 Protocolo 196657628 de 15/04/2019 NIRE 42104766110

Nome da empresa LUIZ ANTONIO DO NASCIMENTO VIAMEDICAL

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 398018602779003

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral.

15/04/2019



196657628

28

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	LUIZ ANTONIO DO NASCIMENTO VIAMEDICAL
PROTOCOLO	196657628 - 15/04/2019
ATO	080 - INSCRICAO
EVENTO	080 - INSCRICAO

MATRIZ

NIRE 42104766110
CNPJ 33.365.300/0001-23
CERTIFICO O REGISTRO EM 15/04/2019
SOB N: 42104766110

**Junta Comercial do Estado de Santa Catarina**

15/04/2019

Certifico o Registro em 15/04/2019

Arquivamento 20196657628 Protocolo 196657628 de 15/04/2019 NIRE 42104766110

Nome da empresa LUIZ ANTONIO DO NASCIMENTO VIAMEDICAL

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 398018602779003

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:	FINALIDADE:
3170/2020	23/03/2020	19/09/2020	Certidão de Pessoa Jurídica

NOME/RAZÃO SOCIAL:	CPF/CNPJ:
LUIZ ANTONIO DO NASCIMENTO VIAMEDICAL	33.365.300/0001-23

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
11224	14.01 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação d, máquinas, veículos,

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:	
Logradouro: GETULIO VARGAS, 1267	Complemento: FUNDOS
Bairro: CENTRO	CEP: 89460-128

AVISO:
Até o momento não constam débitos em aberto.

DESCRIÇÃO:
Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências com base nos dados acima informado, relativas a tributos de competência do Município de Canoinhas.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C203170N8383D14

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Canoinhas
<https://www.pmc.sc.gov.br/>



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

36

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **LUIZ ANTONIO DO NASCIMENTO VIAMEDICAL**
CNPJ/CPF: **33.365.300/0001-23**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	200140033040772
Data de emissão:	23/03/2020 16:37:54
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	22/05/2020

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LUIZ ANTONIO DO NASCIMENTO VIAMEDICAL
CNPJ: 33.365.300/0001-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:57:43 do dia 06/02/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/08/2020.

Código de controle da certidão: **BB63.99D2.7D1F.AF9F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUIZ ANTONIO DO NASCIMENTO VIAMEDICAL

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 33.365.300/0001-23

Certidão nº: 1302799/2020

Expedição: 15/01/2020, às 08:33:39

Validade: 12/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUIZ ANTONIO DO NASCIMENTO VIAMEDICAL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.365.300/0001-23**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.365.300/0001-23

Razão Social: LUIZ ANTONIO DO NASCIMENTO VIAMEDICAL

Endereço: R GETULIO VARGAS 1257 FUNDOS / CENTRO / CANOINHAS / SC / 89460-128

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/03/2020 a 31/03/2020

Certificação Número: 2020030204063563210855

Informação obtida em 10/03/2020 14:00:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



15/01/2020 9738393

(34)

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Canoinhas

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 7110596

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Canoinhas, com distribuição anterior à data de 14/01/2020, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

LUIZ ANTONIO DO NASCIMENTO VIAMEDICAL, portador do CNPJ: 33.365.300/0001-23. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Canoinhas, quarta-feira, 15 de janeiro de 2020.

PEDIDO Nº:

9738393



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CNPJ: 75.687.681/0001-07
Av. Presidente Getulio Vargas, 601
C.E.P.: 84660-000 - General Carneiro - PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 9/2020 - DL

Processo Administrativo: 14/2020
Processo de Licitação: 14/2020
Data do Processo: 23/03/2020

Folha: 1/1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

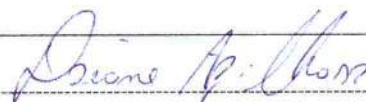
- a) Processo Nr.: 14/2020
b) Licitação Nr.: 9/2020-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 23/03/2020
e) Data da Adjudicação: 23/03/2020 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação Contratação de empresa para realização de serviços de manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças, de Camara de Conservação de Vacinas; fornecimento e instalação de estabilizador; e, manutenção e instalação de Ar Condicionado, para sala de vacinas da Unidade de Saúde Monte Castelo.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	(em Reais R\$)		
	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 012574 - Luiz Antonio do Nascimento Viamedical	3	0,0000	2.356,00
	3		2.356,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.035.3.3.90.30.00.00.00.00 (255), 2.035.3.3.90.39.00.00.00.00 (256)

General Carneiro, 23 de Março de 2020.



DAIANE APARECIDA CHASS
Presidente da Comissão de Licitação

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CNPJ: 75.687.681/0001-07
Av. Presidente Getulio Vargas, 601
C.E.P.: 84660-000 - General Carneiro - PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 9/2020 - DL

Processo Administrativo: 14/2020
Processo de Licitação: 14/2020
Data do Processo: 23/03/2020

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 14/2020
b) Licitação Nr.: 9/2020-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 23/03/2020
e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa para realização de serviços de manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças, de Camara de Conservação de Vacinas; fornecimento e instalação de estabilizador; e, manutenção e instalação de Ar Condicionado, para sala de vacinas da Unidade de Saúde Monte Castelo.

(em Reais R\$)			
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Desceto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 012574 - Luiz Antonio do Nascimento Viamedical	3	0,0000	2.356,00
	3		2.356,00

General Carneiro, 23 de Março de 2020.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
PREFEITO MUNICIPAL